

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2304

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Presidente

Portaria nº. 212, de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a antecipação excepcional do pagamento das verbas indenizatórias dos Vereadores no encerramento do exercício financeiro de 2025 e estabelece prazos específicos para apresentação da documentação comprobatória.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 10, inciso XII

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com as normas de direito financeiro e contábil aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO os pontos facultativos decretados no âmbito da Câmara Municipal nos períodos de 24 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, que impactam o regular fluxo administrativo e financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, a antecipação do pagamento das verbas indenizatórias dos Vereadores referentes ao exercício financeiro de 2025, com pagamento programado para o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Para fins do pagamento antecipado previsto no artigo anterior, a documentação comprobatória das despesas deverá ser apresentada à Comissão de Controle Interno até o dia 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º - As prestações de contas apresentadas após o dia 22 de dezembro de 2025 somente serão analisadas e pagas no retorno das atividades administrativas da Câmara Municipal, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Excepcionalmente, poderão ser apresentadas até o dia 07 de janeiro de 2026 as documentações relativas a despesas cujos comprovantes possuam data de vencimento posterior ao dia 22 de dezembro de 2025.

§ 1º A apresentação posterior de que trata o caput não afasta a obrigatoriedade de comprovação regular das despesas, nos termos da normativa vigente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2304



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Gabinete do Presidente

§ 2º O não encaminhamento da documentação comprobatória até o prazo final estabelecido no caput implicará a devolução dos valores correspondentes no pagamento subsequente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º - A presente antecipação justifica-se em razão do encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2025, bem como dos pontos facultativos instituídos no período, que reduzem os dias úteis disponíveis para processamento regular das despesas.

Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 16 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Data: 16/12/2025 10:17:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
PRESIDENTE

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 61086578